



## INDICAÇÃO nº 315 /2025

Indica ao Executivo a construção da Arena Municipal de Uruguaiana nos antigos galpões da CAUL na rua Benjamin Constant

Documento \_\_\_\_\_

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores:

A Vereadora **Manoela Rosa Couto**, vem respeitosamente, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa **INDICAR** que, após aprovação pelo plenário, seja enviada correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito, com a seguinte proposta:

Indica ao Executivo a construção da Arena Municipal de Uruguaiana.

### JUSTIFICATIVA

Apesar do seu porte populacional, sua localização estratégica na tríplice fronteira (Brasil, Argentina e Uruguai) e sua importância econômica e cultural na região, o município sofre com a **falta de infraestrutura adequada para a realização de eventos culturais, educacionais, esportivos, corporativos e de entretenimento de médio e grande porte**.

O único espaço cultural de grande porte existente fechado, o **Teatro Municipal**, possui capacidade para aproximadamente **1.500 pessoas**, mas enfrenta dois problemas cruciais: **agenda frequentemente lotada e alto custo de locação**, o que inviabiliza seu uso por muitos produtores culturais, instituições educacionais, grupos locais e organizações da sociedade civil.

O **Ginásio Municipal de Esportes**, outro possível espaço para grandes eventos, também está constantemente ocupado com atividades esportivas, o que o torna indisponível para outros tipos de uso. Isso gera uma **saturação dos espaços existentes**, impedindo que a cidade receba espetáculos teatrais, musicais, feiras, palestras, congressos, exposições e outros eventos de grande ou médio porte com regularidade.

Essa limitação causa uma série de impactos negativos:

- **Desestímulo à produção cultural local**, que não encontra espaços adequados para se apresentar;



- **Fuga de eventos regionais e estaduais** para cidades vizinhas com melhor estrutura;
- **Perda de movimentação econômica** em setores como comércio, alimentação, hospedagem e transporte;
- **Baixa inclusão cultural da população**, que fica privada de acesso a bens culturais de qualidade e diversidade.

Diante desse cenário, justifica-se a criação da **Arena de Eventos de Uruguaiana** — um espaço multiuso, acessível, moderno e de fácil adaptação, com capacidade variável de 1.000 a 5.000 pessoas, voltado à realização de eventos culturais, educacionais, esportivos, corporativos e comunitários.

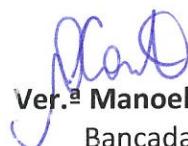
Essa nova arena trará benefícios diretos e indiretos à cidade:

- **Fomento à economia criativa e ao turismo de eventos;**
- **Geração de empregos diretos e indiretos** na construção, operação e manutenção do espaço;
- **Fortalecimento da identidade cultural local;**
- **Ampliação do acesso da população a cultura, lazer e conhecimento;**
- **Atração de eventos regionais, estaduais e internacionais** pela localização estratégica de Uruguaiana.

Além disso, a criação da Arena poderá ser estruturada através de **parcerias público-privadas (PPP)**, captação de recursos via leis de incentivo à cultura, PAC, ou por meio de emendas parlamentares e investimentos do governo estadual e federal.

Portanto, a construção da **Arena de Eventos de Uruguaiana** não é apenas uma obra de infraestrutura, mas um **investimento estratégico no desenvolvimento cultural, social e econômico** do município.

Uruguaiana, 9 de julho de 2025.

  
Ver.<sup>a</sup> Manoela Rosa Couto  
Bancada do PCT